

## CONDECORAÇÕES DESPORTIVAS

O diploma legal que regula a atribuição de condecorações governamentais na área do desporto é, presentemente o D.L. n.º 55/86 de 15 de Março.

Através deste diploma, a medalha desportiva destinada a galardoar os serviços prestados ao desporto, é conferida por despacho do membro do Governo que tutelar a área do desporto e compreende os seguintes graus:

- **A MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS:**

*“destinada a galardoar individualidades e colectividades, nacionais ou estrangeiras que se destacaram por serviços prestados em favor do desporto nacional, nomeadamente, dirigentes e praticantes desportivos nacionais, pelo valor da sua actuação em funções de direcção ou na prática de actividades desportivas”*

\* **para individualidades**



- ⇒ de prata patinada com a forma circular, de 0,045m de diâmetro;
- ⇒ o anverso em baixo relevo de uma mulher, figurando a República Portuguesa, sentada numa cadeira de espaldar, segurando com a mão esquerda uma bandeira desfraldada e tendo na direita um ramo de oliveira, tendo a seus pés um ramo de palma, símbolo da vitória;
- ⇒ na parte superior direita, e acompanhando a curvatura da forma, será inscrita a designação do grau, «BONS SERVIÇOS»
- ⇒ no verso, está esculpido um escudo de tipo português contendo, em relevo, as cinco quinas dispostas em cruz, cada uma em escudo do mesmo tipo. A envolver o cantão dextro do chefe do escudo está inscrita a designação «DESPORTO».



(verso)

Usa-se com fivela pendendo de fita de seda de 0,03m de largura, dividida longitudinalmente em três faixas iguais, duas das quais serão de cor azul e a do meio vermelha.

Aos agraciados com esta medalha, é permitido o uso do laço da respectiva fita na botoeira do traje civil e o uso de miniatura da condecoração em traje de cerimónia.

**\* para colectividades e instituições**



- ⇒ de prata patinada com a forma circular, de 0,045m de diâmetro;
- ⇒ o anverso em baixo relevo de uma mulher, figurando a República Portuguesa, sentada numa cadeira de espaldar, segurando com a mão esquerda uma bandeira desfraldada e tendo na direita um ramo de oliveira, tendo a seus pés um ramo de palma, símbolo da vitória;
- ⇒ na parte superior direita, e acompanhando a curvatura da forma, será inscrita a designação do grau, «BONS SERVIÇOS»
- ⇒ no verso, está esculpido um escudo de tipo português contendo, em relevo, as cinco quinas dispostas em cruz, cada uma em escudo do mesmo tipo. A envolver o cantão dextro do chefe do escudo está inscrita a designação «DESPORTO».



(verso)

*A medalha deve pender de laço com fitas de cor azul e vermelha;  
Poderão usar a condecoração no estandarte e a insígnia da medalha no emblema ou selo que os identifique*

**• A MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO:**

*“destina-se a galardoar serviços prestados ao desporto por nacionais e estrangeiros e os desportistas que obtenham para Portugal classificações notáveis em competições estrangeiras”*

**\* para individualidades**



- ⇒ é idêntica à de bons serviços sendo a designação «BONS SERVIÇOS» substituída pela designação «MÉRITO»;
- ⇒ com dois ramos de louro entrelaçados na base da medalha;
- ⇒ a medalha tem a largura de 0,005m;
- ⇒ o anverso e o verso estão esculpido em relevo.



(verso)

*Usa-se com fivela pendente de fita de seda de 0,03m de largura, dividida longitudinalmente em três faixas iguais, duas das quais serão de cor azul e a do meio vermelha.  
Sobre a fivela, tem uma roseta das cores da fita, com o diâmetro de 0,014m.*

Aos agraciados com este galardão é permitido o uso da roseta, na botoeira do traje civil e o uso de miniatura da condecoração em traje de cerimónia.

**\* para colectividades e instituições**



⇒ Idêntica à medalha para as individualidades, no anverso e no verso.



(verso)

A medalha deve pender de laço com fitas de cor azul e vermelha;  
Poderão usar a condecoração no estandarte e a insígnia da medalha no emblema ou selo que os identifique

**• A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO:**

“destina-se a galardoar individualidades e colectividades nacionais ou estrangeiras pelos serviços prestados em prol do desporto nacional e pela continuidade ou repetição de acções ou factos relevantes prestigiando o desporto nacional e o nome do País”

**\* para individualidades**



⇒ é idêntica à de mérito desportivo sendo a designação «MÉRITO» substituída pela designação «HONRA AO MÉRITO»;

⇒ está assente sobre uma cruz pátea orbicular (cruz templária), com 0,065m de diâmetro, esculpida no anverso e verso e esmaltada de vermelho.



(verso)

Usa-se com fivela pendente de fita de seda de 0,03m de largura, dividida longitudinalmente em três faixas iguais, duas das quais serão de cor azul e a do meio vermelha.  
Sobre a fivela, tem uma roseta das cores da fita, com o diâmetro de 0,014m.

Aos agraciados com este galardão é permitido o uso da roseta, com 0,014m de diâmetro, na botoeira do traje civil e o uso de miniatura da condecoração em traje de cerimónia.

**\* para colectividades e instituições**



- ⇒ é idêntica à de mérito desportivo sendo a designação «MÉRITO» substituída pela designação «HONRA AO MÉRITO»;
- ⇒ está assente sobre uma cruz pátea orbicular (cruz templária), com 0,065m de diâmetro, esculpida no anverso e verso e esmaltada de vermelho;



(verso)

*A medalha deve pender de laço com fitas de cor azul e vermelha;  
Poderão usar a condecoração no estandarte e a insígnia da medalha no emblema ou selo que os identifique.*

**• O COLAR DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO:**

“Aos agraciados com este galardão é permitido o uso na botoeira, de uma roseta com 0,014m de diâmetro, tendo ao meio uma coroa de louros entrelaçados, bem como o uso de miniatura em traje de cerimónia”.

**\* para individualidades**



- ⇒ tem a forma da medalha de honra ao mérito desportivo;
- ⇒ está assente sobre uma estrela de quatro pontas raiadas em vermeil, acompanhando a forma circular da medalha;
- ⇒ o verso é idêntico ao da medalha de honra ao mérito desportivo.



(verso)

*A medalha deve pender de um colar em prata, formado por palmas de louro entrelaçadas, alternando com escudos das cinco quinas;*

*Aos agraciados com este galardão é permitido o uso, na botoeira, de uma roseta com 0,014m de diâmetro, tendo ao meio uma coroa de louros entrelaçados, bem como o uso de miniatura em traje de cerimónia. Nos actos solenes, esta insígnia será usada pendendo do colar.*

Cada titular da medalha desportiva terá direito a receber :

***Um diploma***, em cartolina, com uma esquadria das cores da fita da medalha, instituídas como cores a adoptar pelo desporto a nível oficial, tendo na parte superior o desenho da medalha suspensa do colar de honra ao mérito desportivo e a inscrição da legenda «**GENTE FORTE E DE ALTOS PENSAMENTOS**»

A todas as medalhas corresponde um **estojo** em pele azul:

- ⇒ tendo na tampa uma aplicação em baixo-relevo, com a esfera armilar e o escudo nacional envolvido por uma coroa de palmas de louro, acompanhada pela sigla «R.P.»;
- ⇒ a almofada do interior é em veludo vermelho-escuro;
- ⇒ o forro da tampa em tecido acetinado vermelho;

*o estojo deverá conter as rosetas e laço correspondentes, para o uso adequado nas botoeiras ou em traje feminino, bem como uma miniatura da respectiva medalha.*